COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 146/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 146/2019 - Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro no Município de Pato Branco, conforme especifica.**

O presente projeto de lei busca estabelecer que fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Pato Branco.

A presente propositura se deve ao fato de que o STF concedeu liminar suspendendo os efeitos de leis municipais e estaduais que proibiam a comercialização dos fogos de artifício, razão pela qual, ate ser julgado em seu mérito, propomos a proibição tão somente para a soltura de fogos nos casos e circunstâncias especificadas, sem proibir a comercialização nem a soltura em propriedade particular, ressalvada a distância mínima de hospitais, albergues, asilos e canis.

Desta forma a matéria não possui nenhum impeditivo.

Assim, o objetivo desta proposta, é valorizar a saúde e o bem estar social, para humanos e animais, de forma ética, buscando alternativas eficazes para melhorias em nosso convívio, e minimização de problemas da nossa realidade, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com nosso papel de legislador.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Substitutivo ao Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 10 de dezembro de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)